



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: KAIO ALEXANDRE REGIS DE OLIVEIRA03677463289, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua da ponte, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº12.409.570/0001-19, representado pelo(a) Senhores **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, CPF Nº 622.904.103-06, RG Nº 146413 SSP/RR, e **ZELANDES ALBERTO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 531.972.692-00, RG 161.708 SSP/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **Kaio Alexandre Regis de Oliveira03677463289**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.336.222/0001-67, com sede com no Endereço Rua das Camélias, 418, Sala B, Pricumã, Boa Vista-RR, representada legalmente pelo senhor Kaio Alexandre Regis de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 036.774.632-89, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato, concernente ao Processo Nº 056/2022, de Dispensa Nº 011/2022 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

1.1 contratação de Empresa especializada para prestação de serviços nos sistemas SISMOB, FNS(Gerenciamento e Cadastramento de Propostas) e Digisus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã/RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será forma mensal dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência é até 18 de agosto de 2022, contados da data da assinatura do contrato.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXERCÍCIO: **2022**.

Valor: **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais).

BRS

BR

✓

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato é até 18 de agosto de 2022, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado 15(quinze) dias, após o a entrega ser feita, de forma mensal de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5.2. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada.

AGÊNCIA: 4263-3; CONTA CORRENTE: 84095-5; BANCO DO BRASIL.

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da SEMSA, visando à perfeita execução do mesmo;

c) **A CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e discriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SEMSA;

e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, dos serviços deste contrato;

f) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela SEMSA, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SEMSA;

g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

h) Realizar os serviços de serviço de profissional especializado para alimentar e atualizar os sistemas SEMSA e também para atendimento das necessidades da SEMSA, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;

BRS

✓

BR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial SEMSA, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.122.4000.2030.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: FUS

Tipo de Empenho: Global

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº

8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

BRS

✓

JP

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, 18 de abril de 2022.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Benísio Roberto de Souza
CPF: 988.006.632-49
(CONTRATANTE)

Zelandes Alberto Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

Kaio Alexandre Regis de Oliveira

Kaio Alexandre Regis de Oliveira
CNPJ nº12.409.570/0001-19

TESTEMUNHA (1)

Nome: *Natally Lima Nacido* CPF: *059.061.972-14*

TESTEMUNHA (2)

Nome: *Abner João Cavalcante de Lima* CPF: *541.651.932-72*

EM BRANCO